



Memorandos

Processo

2026-1785

Data/Hora

26/02/2026 08:18

Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Solicitante

MARNEI CONSUL DA SILVA

Tipo

Memorandos

Assunto

GERAL - MODELO GENERICO

Descrição

Publicação de resolução.



Mem. n.º 096/2026 - SMTDS.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2026.

De: Secretaria do Desenvolvimento Social.

Para: Secretaria da Administração e Finanças.

Assunto: **Publicação de resolução.**

Solicito a publicação da Resolução nº 02/2026 - CMAS (em anexo) na aba do Conselho Municipal da Assistência Social, no site da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Márnei Consul,
Secretária Executiva do CMAS.

Documento assinado eletronicamente por **MARNEI CONSUL DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 26/02/2026 às 08:35:54.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702706VFG.Y79X.QXFD.1ZWK> e informe a chancela



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antônio da Patrulha - RS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar alteração do valor do benefício eventual “auxílio-funeral” para que seja de até 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2026.

Márnei Consul
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar alteração do valor do benefício eventual “auxílio-funeral” para que seja de até 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2026.

MÁRNEI CONSUL

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C5D2E6D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/02/2026. Edição 4277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>